

**DECRETO N.º 2.594, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial para Benefícios Eventuais, no valor de R\$ 256,82 e dá outras providências”*

**MARIO LUCIANO ROSA**, Prefeito Municipal de Salto Grande, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n° 2.134, de 07/08/2024;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal n° 2.077/2023, no Fundo Municipal de Assistência Social, um Crédito Adicional Especial no R\$ 256,82 (duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos), conforme abaixo:

**02.00 – Poder Executivo**

**02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social**

08 – Assistência Social

08.244 – Assistência Comunitária

08.244.0003 – Assistência Social

08.244.0003.1.109 – Benefícios Eventuais

646 - 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

Fonte 02 – Estadual – Código de aplicação 500.0039

R\$ 256,82

**Parágrafo Único** - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será por excesso de arrecadação.

**ARTIGO 2º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto Grande, 25 de novembro de 2024.

**MARIO LUCIANO ROSA**  
Prefeito Municipal